



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 020/2015

Autoriza a alteração do curso de Especialização em Gerência da Manutenção para Manutenção Industrial.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-535/2014, e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Curso de Especialização em Gerência da Manutenção para Curso de Especialização em Manutenção Industrial, aprovado pela Deliberação CONSEP Nº 247/2005, com nova estrutura aprovada e proposta pelo Departamento de Engenharia Mecânica, com a duração de 480 (quatrocentas e oitenta) horas incluindo 120 (cento e vinte) horas para Elaboração de Monografia, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Manutenção Industrial, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de 40 (quarenta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas e respectivos docentes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. Tipos Tradicionais de Manutenção	40
2. Administração da Engenharia de Manutenção	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

3. Planejamento e Controle da Manutenção	40
4. Gerência dos Custos de Manutenção	40
5. Gerência do Pessoal de Manutenção	40
6. Qualidade e Manutenção	40
7. Responsabilidade Social, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40
8. Manutenção Produtiva Total em Ambiente Lean	40
9. Orientação para Monografia	40
10. Monografia	120
TOTAL DE HORAS	480

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de março de 2015.

ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR